RESOLUÇÃO No. 020/2015, de 20 de maio de 2015.

DELIBERA SOBRE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA PELO CIEE, VALIDAÇÃO BIENAL E RENOVAÇÃO QUADRIENAL DE REGISTRO/ INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SEUS PROGRAMAS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR UNIDADES GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei No. 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal No. 6.423 de 03/12/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel PR, pautado na deliberação da plenária da Reunião Extraordinária ocorrida em 20/05/2015, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata em seu artigo No. 90 - § 3º. Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios, para renovação da autorização de funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, artigo No. 34 - § 4º.;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 74 do CONANDA de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro específico e fiscalização das entidades não-governamentais de fins não econômicos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ,artigo 430, alterado pela Lei 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes;

CONSIDERANDO as Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a Resolução No. 044/2014 – CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/ inscrição, validação bienal e renovação quadrienal no CMDCA de Cascavel e revoga Resoluções anteriores;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, através do Ofício No. 152/2015 de 13/02/2015, no qual justifica sobre a entrega de Atestados da Qualidade e Eficiência do Trabalho Desenvolvido, solicitados ao Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO às justificativas da SEASO, através dos Ofícios relacionados, nos quais a Secretaria informa sobre a não entrega da Licença do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento referentes às suas unidades de atendimento: EURECA I – Of. No. 051/2015 de 22/01/2015; EURECA II – Of. No. 052/2015 de 22/01/2015; CREAS I - Of. No. 049/2015 de 22/01/2015 justifica falta de Licenças da Vigilância Sanitária e de Funcionamento (tem do Corpo de Bombeiros); CREAS II - Of. No. 0502015 de 22/01/2015; CENTRO DA JUVENTUDE – Of. No. 041/2015 de 22/01/2015; UNIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA – Of. No. 053/2015 de 22/01/2015; Unidade de Acolhimento Institucional Masculino – Of. No. 040/2015 de 22/01/2015; Unidade de Acolhimento Institucional Feminino – Of. No. 081/2015 de 29/01/2015; CRAS INTERLAGOS -Of. No. 044/2015 de 22/01/2015; CRAS CASCAVEL VELHO - Of. No. 043/2015 de 22/01/2015; CRAS VOLANTE - Of. No. 047/2015 de 22/01/2015; CRAS XIV DE NOVEMBRO - Of. No. 048/2015 de 22/01/2015; CRAS SANTA CRUZ - Of. No. 046/2015 de 22/01/2015 e CRAS PERIOLO - Of. No. 045/2015 de 22/01/2015;

CONSIDERANDO que a Entidade CEMIC justificou através do Ofício No. 16/2015 de 18/02/2015, que não entregou a Licença do Corpo de Bombeiros devido adequações solicitadas pelo órgão, bem como que não entregou os atestados de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, pois os solicitou ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude e os documentos não haviam sido expedidos;

CONSIDERANDO que a Fundação Assis Gurgacz justificou através do Of. No. 04/2015 de 07/04/2015, que não requereu a renovação do registro junto ao Conselho, devido dados necessários a serem fornecidos pelo Departamento de Contabilidade da FAG;

CONSIDERANDO que o CAPS i encaminhou o Of. No. 028/2015 de 18/02/2015 e no mesmo justifica a não entrega dos Atestados de Qualidade e Eficiência do Trabalho, bem como o Ofício No. 029/2015 de 18/02/2015, através do qual solicita prazo para entrega de alvará de funcionamento;

CONSIDERANDO que o CAPS AD encaminhou o Of. No. 062/2015 de 18/02/2015, através do qual solicita prazo para entrega de alvará de funcionamento e Of. No. 060/2015 de 18/02/2015 pelo qual justifica a não entrega dos Atestados de Qualidade e Eficiência do Trabalho desenvolvido;

CONSIDERANDO o Ofício No. 29/2015 de 18/05/2015 da Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcellos – AEELV (GUARDA MIRIM), através do qual a Entidade justifica os motivos pelos quais não procedeu a entrega nos prazos estipulados pelo CMDCA e solicita prorrogação de prazo para a regularização;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Inscrição, Validação e Renovação de Registros/ Inscrições do CMDCA, que após análise da documentação apresentada pelas Entidades Não Governamentais e Secretarias Municipais de Assistência Social – SEASO e de Saúde – SESAU, foi favorável e em algumas situações sugeriu à plenária da reunião extraordinária de 20/05/2015 o condicionamento da expedição de registro/inscrição à entrega de documentos faltantes, bem como providências complementares pelo CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – **APROVAR** a Validação de Registro/ Inscrição junto ao CMDCA, das seguintes Entidades Não Governamentais e Programas Governamentais:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS				
NOME	**REGIME**	**REQUERIMENTO**	**PARECER TÉCNICO SOCIAL**	**DELIBERAÇÃO CMDCA**
Associação Recanto da Criança	Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar	**Renovação Quadrienal** de Registro da Entidade e de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar	N° 018/2015 de 22/04/2015	1) Condicionada à entrega de cópia do Estatuto da Entidade;
Centro Social Beneficente Paróquia São Cristóvão - CEMIC	Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Registro e de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para	N° 001/2015 de 13/04/2015	1) Condicionada à entrega de Antecedentes Criminais do Membro da Diretoria Sr. Vilmar e cópia do Estatuto;

		Crianças e Adolescentes de 0 a 15 anos		
Fundação Assis Gurgacz - FAG	Programa de Formação Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes	**Renovação Quadrienal** de Registro e Inscrição de Programa Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes	-	1) Condicionada a entrega do Plano de Trabalho com carimbo de submetido a avaliação técnica, acompanhado de parecer técnico, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis** da publicação desta Resolução;
Centro de Integração Empresa – Escola PR - CIEE	Programa de Formação Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes	**Requerimento de Inscrição do Programa/ Cursos**	-	1) Oficiar Entidade para formalizar entrega de documentos faltantes: Plano de Trabalho referente aos Cursos de Aprendizagem e não de cursos atualmente desenvolvidos pelo Órgão, de acordo com modelo padrão da Resolução No. 044/2014 - CMDCA; Comprovação de Existência de Quadro Técnico e Docente devidamente qualificado, específico para o Programa/ Cursos de Aprendizagem; Atestado de Antecedentes Criminais do Sr.

				Antonio, Ivo, José e Vicente; CNPJ do Município de Cascavel; Resumo dos Cursos – expedido pelo CNAP/MTE; Original e Cópia de Registro da Matriz no CMDCA do local onde funciona; 2) Após a regularização de entrega dos documentos faltantes, enviar o Plano de Trabalho para Orientação Técnica da SEASO e providências previstas no Fluxograma da Resolução No. 044/2014.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar	**Renovação Quadrienal** de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.	N° 012/2015 de 10/04/2015	1) Condicionado a entrega do Estatuto;
Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança - ACAPAC	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar	**Renovação Quadrienal** de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Proteção em Regime de	N° 013/2015 de 10/04/2015	1) Condicionada à entrega do Estatuto, antecedentes criminais do Srs. Miguel e Élio e providenciar equipe técnica

		Orientação e Apoio Sociofamiliar.		de acordo com NOB/SUAS RH;
GUARDA MIRIM	Programa de Formação Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes	**Renovação Quadrienal** de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Formação Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes		1) Condicionado a apresentação da documentação pela Entidade, no **prazo máximo de 07 (sete) dias** da publicação desta Resolução;
UNIDADES/PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				
EURECA I	Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;	N° 010/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL
EURECA II	Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos;	N° 011/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL
CREAS I	Programa de Proteção em Regime de	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do	N° 014/2015 de	FAVORÀVEL

	Orientação e Apoio Sociofamiliar	Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver os Serviços: _ De Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; _Especializado em Abordagem Social – Criança e Adolescente;	13/04/2015	
CREAS II	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver os: _Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; _Programa de Cumprimento de Medidas Socioeducativo em Meio Aberto; _Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);	N° 007/2015 de 14/04/2015	FAVORÁVEL

CENTRO DA JUVENTUDE PROFESSOR JOMAR VIEIRA ROCHA	Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Validação Bienal** de Inscrição do Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver os: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;	N° 008/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL
FAMÍLIA ACOLHEDORA	Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Familiar	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Familiar	N° 017/2015 de 13/04/2015	FAVORÁVEL
Unidade de Acolhimento Institucional Masculina	Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional	N° 016/2015 de 13/04/2015	FAVORÁVEL
Unidade de Acolhimento Institucional Feminino	Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional	**Renovação Quadrienal** de Inscrição do Programa de Proteção em Regime de Acolhimento Institucional	N° 015/2015 de 13/04/2015	FAVORÁVEL
CRAS INTERLAGOS	Programa de Proteção em	**Renovação Quadrienal**	N° 003/2015	FAVORÁVEL

	Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar	de Inscrição do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF; _Serviço de Proteção e Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; _Benefícios Eventuais	de 13/04/2015;	
CRAS CASCAVEL VELHO	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição dos Programas de: Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF _Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosa; _Benefícios Eventuais. Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver o: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de	N° 002/2015 de 13/04/2015	FAVORÁVEL

		Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos; Programa de Inclusão Digital;		
CRAS VOLANTE	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição dos Programas de: Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF; _Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosa; _Benefícios Eventuais. Programa Família Paranaense; Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;	N° 006/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL

		_Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescente de 15 a 17 anos;		
CRAS XIV DE NOVEMBRO	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar E Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição dos Programas de: Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF _Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosa; _Benefícios Eventuais. Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos; Programa de Inclusão Digital;	N° 009/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL
CRAS SANTA CRUZ	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar E	**Renovação Quadrienal** de Inscrição dos Programas de: _Orientação e Apoio	N° 005/2015 de 13/04/2015	FAVORÁVEL

	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF; _Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosa; _Benefícios Eventuais. Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;		
CRAS PERIOLO	Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar E Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** de Inscrição dos Programas de: Orientação e Apoio Sociofamiliar, para desenvolver: _Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF _Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosa; _Benefícios Eventuais.	N° 004/2015 de 10/04/2015	FAVORÁVEL

		Programa de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, para desenvolver: _Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 Anos; Programa de Inclusão Digital;		
CAPS i	Programa de Proteção e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** do Programa de Proteção e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes que sofrem de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas;	Parecer do Sistema Municipal de Saúde/ Divisão de Atenção à Saúde datado de 19/05/2015;	FAVORÁVEL
CAPS AD	Programa de Proteção e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	**Renovação Quadrienal** do Programa de Proteção e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para crianças e adolescentes com comprometimento em saúde mental;	Parecer do Sistema Municipal de Saúde/ Divisão de Atenção à Saúde datado de 19/05/2015;	FAVORÁVEL

Art. 2º – OFICIAR os Conselhos Tutelares, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego e Juizado do Trabalho, a quem compete fiscalizar os Programas de Formação Técnicos Profissional para Adolescentes Aprendizes, bem como cadastrar nacionalmente seus cursos, informando que cabe ao CMDCA apenas inscrever os Programas que atendem adolescentes na faixa etária de 14 as 17 anos e 11 meses e não os relativos ao atendimento de jovens acima de 18 anos (trabalho adulto) e solicitar que clarifiquem de que política municipal e conselho setorial são a competência de

inscrição/registro e monitoramento e avaliação relativa ao atendimento de jovens/ adultos acima de 18 anos nos Programas de Aprendizagem, enviando cópia ao Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente - CEDCA e CONANDA;

Art. 3º – **DELIBERAR** que no certificado de inscrição emitido pelo CMDCA aos Programas de Formação Técnicos Profissional para Adolescentes Aprendizes conste “grifado” que a inscrição no Conselho é válida somente para o atendimento de adolescentes;

Art. 4º – PRIORIZAR o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, quanto ao cumprimento das metas propostas nos Planos de Trabalho apresentados para o biênio 2015/2016, e no caso específico dos Programas de Formação Técnico Profissional para Adolescentes Aprendizes da FAG e GERAR, que ampliem o encaminhamento de adolescentes para vagas de trabalho aprendiz, pois atualmente os números obtidos junto ao IRSAS/ SEASO, apontam que o maior número de encaminhamentos é de maiores de idade em detrimento de adolescentes, considerando a grande demanda de adolescentes aguardando vagas no Município de Cascavel;

Art. 5º – ENCAMINHAR ofícios aos Conselhos Tutelares, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Juizado do Trabalho, Juizado da Infância e da Juventude e 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, caso não haja regularização no prazo estabelecido, para a entrega de documentação pela FAG e GUARDA MIRIM, informando que as mesmas estão em situação irregular junto ao CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 20 de maio de 2015.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA